



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 131/2023

TERMO ADITIVO Nº 06 ao Contrato de Serviços nº 115/2018, firmado em 04/05/2018, as fls. 568 a 582, do celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a empresa **TRANSPORTADORA TURÍSTICA NAÇÕES UNIDAS LTDA.**

O Município de Volta Redonda, com sede na Praça Sávio gama nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda /RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sra. VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 0020710473-8, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.073.387-04, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, e a **TRANSPORTADORA TURÍSTICA NAÇÕES UNIDAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Lucio Meira (BR-393) nº 571 bairro Metalúrgico Barra Mansa /RJ, CEP: 27.335-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.422/0001-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia Sra. **SUZANA SANTIAGO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária portadora da cédula de identidade nº 09.351.894-2 DIC/RJ, inscrita no CPF nº 002.167.707-77, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 164 bairro: Conforto Volta Redonda/RJ CEP: 27.263-432, assinam o presente Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 115/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20791/2017 e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período 12 (doze) meses, de acordo com anuência da empresa as fls 1244 e a concessão de atualização, como constante do TA-05 .

edd

Da

M. S. Sousa

1



07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA

O valor do contrato primitivo é de R\$ 163.900,00(cento e sessenta e três mil e novecentos reais)

A despesa com esse aditivo será de 227.225,00 (duzentos e vinte sete mil duzentos e vinte cinco reais).

O Município empenhou em favor da contratada á conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.361.1110.6057.3.3.3.9.0.39.00.00.00.28 código reduzido – 594405/2022 e Nota de Empenho Nº 000472 de 04/05/2023, no valor de R\$ 94.677,08 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa e cálculos apresentados , pelo ordenador de despesas as fls. fls 1252/ 1254, exarado no processo administrativo nº 20791/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57 Inciso I I e 65 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 115/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no jornal volta redonda em destaque, Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

ea *da*

Handwritten signature

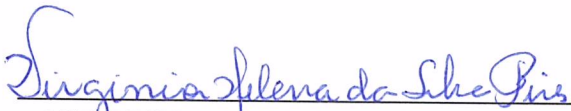


Handwritten mark

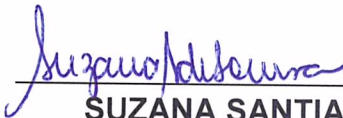


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL


Volta Redonda, 08 de maio de 2023.




VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES
P/ Município



SUZANA SANTIAGO DE SOUSA
P/ Empresa



TESTEMUNHA
Nome: *Elvânia Nazari Alves Seal*
CPF: *03300865700*



TESTEMUNHA
Nome: *Valéria C. Ramos Laminim Silva.*
CPF: *003.151.067-19.*

